



POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) NO BRASIL

Cynthia Carla Cartes Patrício, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), [e-cynthiapatricao@alunos.utfpr.edu.br](mailto:cynthiapatricao@alunos.utfpr.edu.br)

Simone Aparecida Polli, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), sim-nep@professores.utfpr.edu.br

Resumo

Os municípios são os entes federativos onde as políticas públicas estão mais visíveis, sejam as de educação, saúde, bem-estar, sustentabilidade ambiental, bem como a aplicação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) podem ser observados com maior clareza. As dificuldades encontradas pela grande maioria dos municípios brasileiros devido a dificuldades encontradas de natureza ambientais, sociais orçamentárias e gerenciais. O objetivo do presente artigo é analisar a implementação das metas da Agenda 2030 e verificar se o alinhamento do Brasil aos ODS está presente, em seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A metodologia utiliza como base de análise foi o Relatório Luz 2021, que apresenta o andamento da implementação das metas da Agenda 2030. Os principais resultados observados indicam que o Brasil carece de avanços em todas as metas, apesar de municípios com maiores recursos, ou apoio estarem em posições melhores que os que não têm muitos recursos, ou apoio do Governo Federal para a implementação dos ODS.

Palavras-chave: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), políticas públicas, desenvolvimento sustentável.

1. Introdução

As administrações municipais, se deparam com inúmeros desafios, sejam ambientais, sociais, e muitas vezes orçamentários para gerenciar suas ações e intervir nessa realidade complexa de maneira mais eficiente, efetiva, democrática e sustentável. Municípios menores são os que apresentam ainda maiores dificuldades, com recursos limitados.

Tazinasso lembra que “quanto menor o município, maior a dificuldade em relação à manutenção da estrutura administrativa e legislativa mínima para a sua sustentabilidade, e, por conseguinte, não necessariamente se constitui em elemento positivo para o desenvolvimento local”. (TAZINASSO 2018, P. 18).

A Agenda 2030 com seus objetivos de desenvolvimento sustentável e metas apresenta-se como mais uma ferramenta de planejamento para as gestões municipais para implementação, monitoramento e avaliação de suas ações Programas, Projetos e demais políticas públicas.



Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) são globais, mas a sua realização depende da capacidade de administrações municipais, estaduais para torná-los realidade. “Todos os ODS têm metas diretamente ligadas às responsabilidades dos governos locais e regionais, particularmente as de prestação de serviços básicos”. (PNUD, 2017).

Diante do contexto apresentado e problema de pesquisa, o objetivo deste artigo é analisar a implementação das metas da Agenda 2030 e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS no Brasil, utilizando como base de análise o Relatório Luz 2021.

2. Fundamentação teórica

2.1 Políticas Públicas

Política pública é um conjunto de ações organizadas e planejadas, realizadas com recursos públicos e que tem como objetivo atender as necessidades e demandas da população. Mas, a realização depende de ações dos seus governantes, conforme definem Birkland (2005), Dye (1984 apud Souza, 2006 p 24) que apontam a política pública como "o que o governo escolhe fazer ou não fazer".

Heidemann (2009) corrobora e aponta para definição de política pública dois elementos chaves: ação e intenção. Para haver uma política pública positiva deve haver ações que materializem a intenção. E podem ser observadas em ações realizadas por gestores municipais nas diversas áreas de competência deste ente federativo.

Nesse sentido, no nível municipal, existem as políticas públicas: de saúde, de educação, agrícola, de desenvolvimento rural, de desenvolvimento urbano, de cultura, de lazer e outras. É competência, de modo especial, do poder público (governo) a iniciativa e a execução das políticas públicas (HEIDEMANN, 2009).

O que devemos entender por “público”? Público, em princípio, é o que é do povo. Assim: a escola pública é uma escola do povo, o funcionário público é um funcionário do povo, um serviço público é um serviço destinado ao povo, os recursos públicos são dinheiro do povo, o poder público é o exercício do poder a serviço e para o bem da maioria da população. Portanto, política pública é um conjunto de ações realizadas sob a coordenação dos que estão a serviço do povo (poder público), com recursos do próprio povo (recursos públicos) e destinadas a melhorar a vida do povo. Silva e Bassi apontam que:

“Neste contexto extremamente complexo, o desafio de amadurecimento do Estado brasileiro depende de governos e políticas públicas inovadoras que permitam a inclusão da população na condição de cidadão digno e capaz de tomar suas decisões e contribuir para o desenvolvimento nacional”. (SILVA; BASSI, 2012, P. 1).

Por isso, a gestão (gerenciamento) das políticas públicas tem que ser social, o que significa entender as políticas públicas sob dois aspectos: (i) O destino ou o objetivo das políticas

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS 2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

22/11 | evento
23/11 | 100% online
24/11 | e gratuito

públicas necessariamente é social. Isso significa que não pode servir a interesses pessoais, particulares ou apenas de um determinado grupo de privilegiados; (ii) O controle e a participação nas políticas públicas também têm que ser social. O público beneficiário deve participar, diretamente ou através de suas organizações representativas, na discussão, elaboração, definição, fiscalização e avaliação das políticas públicas.

Souza (2006) aponta que a formulação de políticas públicas ocorre quando os governos democráticos transformam seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real, e segundo Frey (2000) pode sofrer transformações no seu processo de formulação e implementação de políticas públicas a depender do cenário político, e que deve ser levado em conta o caráter dinâmico ou a complexidade temporal.

A autora relaciona as seguintes origens de demandas de ações públicas: desejo, interesses, necessidade, sobrevivência e ideologia. O envolvimento dos atores depende do interesse de cada um dos seus grupos e, para que as políticas públicas interfiram efetivamente na sociedade é necessário que haja interação e integração dos agentes. (SOUZA, 2006).

A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, implica também implementação, execução e avaliação, ou seja, é necessário que o governo tenha capacidade financeira, gerencial e técnica, que são essenciais à realização do programa de governo e à execução das políticas públicas. A falta de um destes componentes compromete o processo de implementação das políticas públicas (SOUZA, 2006).

Heidemann e Salm (2009) afirmam que a implementação das políticas públicas tem ficado em segundo plano para os gestores, isso devido ao impacto automático causado pelo anúncio das decisões políticas. “A preocupação com a implementação de políticas não tem merecido tantos estudos quanto as iniciativas de modelagem teórica para a formulação e para a avaliação de políticas”. (HEIDEMANN E SALM, 2009, P. 37).

Outra questão importante, conforme citado por Dias (2009) e Frey (2000) é que a avaliação das políticas públicas durante todo o processo pode corrigir determinados impactos indesejados na política pública em implementação.

Os gestores públicos deparam-se com desafios como combinar os limitantes para implementação das políticas públicas com escassez de recursos, capacitação técnica, gerencial com articulação política e de forma a ter uma continuidade com a descontinuação de governos. Neste sentido a gestão social das políticas públicas desempenha um papel estratégico neste processo. “Para que se conheça o grau de satisfação que uma política está produzindo, incumbe-lhes verificar o impacto do projeto ou do programa específico sobre o público alvejado por ele”. (HEIDEMANN E SALM, 2009, P. 37).

A gestão social de políticas públicas é, antes de qualquer coisa, um processo, enquanto tal, ele se desdobra em um conjunto de macroprocessos que precisam ser percorridos e cujos

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS 2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

22/11 evento
23/11 100% online
24/11 e gratuito

limites, de um a outro, são muito tênues. Além do mais, o caminho por esses macroprocessos não é linear. Ao contrário, é um ciclo contínuo e retro alimentador que precisa ser sistematicamente acompanhado e avaliado quanto aos seus objetivos e os resultados obtidos.

O ciclo envolve a sensibilização e a mobilização dos atores locais, seguindo na construção da visão compartilhada de futuro e do diagnóstico participativo da situação nela envolvida, passa pelo planejamento e seu desdobramento em planos e projetos específicos, e pela articulação das políticas e instrumentos necessários para dar vida a esse plano, e alcança finalmente os momentos de monitoramento e avaliação, os quais, por sua vez, sempre irão motivar a atualização daquela visão de futuro, os diagnósticos sobre seus entraves, e assim sucessivamente. Independente de por onde este desenho se inicie, o fundamental é que ele execute os macroprocessos que organizam o ciclo de gestão social das políticas públicas: planejamento, organização e controle social.

2.2 Desenvolvimento sustentável

Quando se pensa em desenvolvimento, é comum associa-lo ao crescimento econômico, à implantação de indústrias de tecnologia de ponta, à construção de grandes obras de infraestrutura como estradas, portos, hidrelétricas, ao crescimento da produção industrial ou agrícola, ao aumento das populações das cidades, à geração de emprego e renda, dentre outros fatores. Que se os setores econômicos estiverem crescendo automaticamente será desencadeado um processo de melhoria das condições de vida para a maioria da população.

No entanto, esta visão privilegia a análise dos elementos econômicos, desconsiderando a importância das demais dimensões da realidade na explicação dos fatores que produzem os processos de desenvolvimento humano. Neste sentido Silva (2005) aponta que:

“Apesar de distinções conceituais já existentes até a década de 1970 entre crescimento e desenvolvimento, as políticas e ações econômicas se orientavam pelo uso intensivo recursos em privilégio ao objetivo de aumentar a produção, o consumo e a riqueza. A sustentação desse tripé econômico era o grande desafio para o “desenvolvimento” da sociedade”. (SILVA, 2005, P. 1).

A viabilização deste processo depende fundamentalmente de uma mudança de postura não só das instituições públicas (federais, estaduais e municipais), mas também das próprias organizações da sociedade civil, no sentido de buscar articular suas forças na direção da construção de acordos políticos que promovam um projeto de desenvolvimento que fortaleça os empreendimentos econômicos, a democracia, a cidadania, as organizações sociais, a melhoria da qualidade de vida, os laços de solidariedade comunitária, a diversidade do patrimônio cultural e o uso e manejo sustentável dos recursos ambientais.



Neste contexto Silva (2005, p. 2) aponta que o desenvolvimento de uma sociedade resulta das decisões formuladas e implementadas pelos governos em suas diversas instâncias, em conjunto com as demais forças da sociedade, sobretudo as de mercado.

Outra característica desta concepção de desenvolvimento é que ela define o Estado enquanto o principal agente na formulação e execução das políticas de desenvolvimento, que normalmente são estabelecidas de “cima para baixo” e ditadas por agentes econômicos externos ao município, como na Teoria da Elite sugerido por Dye (2011), que privilegia os valores de uma elite governante, porém afirma que a política pública reflete as “demandas do povo”, apontando que as pessoas são apáticas e mal informadas sobre as políticas públicas e estas então são moldadas pelas demandas das elites, sendo apenas executadas pelos governantes e administradores.

Para Heidemann e Salm (2009) apontam que o conceito de desenvolvimento permite no sentido de poder ser operacionalizado por meio de políticas públicas decididas pelo conjunto de atores sociais. E todas as etapas devem ser cumpridas, elaboração, implementação e avaliação de forma a passar do sonho para cumprir sua função no mundo real.

2.3 Dos Objetivos do Milênio – ODM aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), aprovados na 55ª Assembleia da ONU, do qual o Brasil é signatário, junto a outras nações, foram oito grandes objetivos globais assumidos pelos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, tinham o como alvo principal segundo Roma (2019) fazer com que o mundo progredisse rapidamente rumo à eliminação da extrema pobreza e da fome no planeta, fatores que afetavam especialmente as populações mais pobres, dos países menos desenvolvidos.

Os objetivos:

1. Erradicar a pobreza extrema, inclusive a fome;
2. Universalizar a educação primária;
3. Promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres;
4. Reduzir a mortalidade na infância;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças;
7. Assegurar a sustentabilidade ambiental; e
8. Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.



Veiga (2012), céptico com relação ao atingimento das questões relacionadas aos 8 ODM, em análise quanto ao andamento dos ODM aponta que os seis primeiros que vão desde erradicar a pobreza extrema, universalização da educação até o combate ao HIV/AIDS podem até ser “descomplicados”. Mas, os dois últimos relacionados à sustentabilidade ambiental e estabelecimento de parceria mundial para o desenvolvimento tampouco foram enfrentados na Cúpula de 2010, apesar de constatados.

O autor aponta a necessidade de uma nova forma de avaliação dos três indicadores de sustentabilidade. Quanto ao objetivo 8, a situação é mais complicada devido a interesses conservadores, sobretudo dos governos dos EUA e que ademais detém posição privilegiada no sistema das Nações Unidas.

Ciente de que os ODM foram atingidos apenas parcialmente, Sachs¹, um dos idealizadores dos 8 ODM, propôs avançar no combate à pobreza com a inclusão do debate sobre a inclusão social, a sustentabilidade do meio ambiente e com uma agenda global. Por isso, na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS) novamente líderes mundiais se reuniram para pautar a discussão sobre sustentabilidade, e os ODM dariam lugar aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.4 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A ONU – Organização das Nações Unidas, num esforço de avançar nas iniciativas os indicadores relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), onde o enfoque era a redução da extrema pobreza e foram discutidos na Agenda de Desenvolvimento aprovada no âmbito das Nações Unidas e prevaleceu entre os anos 2000 e 2015.

Em 2015, durante a 70^a Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas foi aprovada a Agenda 2030 pelos 193 países membros. Na Agenda 2030, as nações signatárias se comprometem a implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS até 2030, que se dividem em 17 objetivos e 169 metas. Os 17 ODS apresentaram uma iniciativa global para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, voltada à redução da pobreza e das desigualdades, além de melhorias econômicas e sociais dos povos, formando um plano de ação de longo prazo.

Se nas ODM o principal desafio era erradicar a pobreza e a fome no planeta, os ODS com seus 17 Objetivos e 169 metas, buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, bem como outros objetivos que abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

¹ Jeffrey Sachs, assessor especial do Secretário Geral da ONU, Ban Ki-moon, em entrevista ao programa Cidades e Soluções (2014).



Os ODS foram elaborados a partir de uma agenda global, mas as administrações municipais são as que melhor retroalimentam a Agenda 2030, pois as metas estão diretamente ligadas às responsabilidades dos governos locais e regionais, como serviços de saúde, educação, saneamento básico (água, esgoto, coleta de lixo), iluminação pública, cultura, bem-estar social. Todos estes serviços se encaixam em algum dos 17 ODS.

3. Metodologia

3.1 Tipologia da pesquisa

A presente pesquisa é empírica, à medida que procurou apresentar a situação da aplicação da Agenda 2030 no Brasil. Quanto aos procedimentos, a pesquisa é considerada documental, pois foram utilizados documentos públicos disponibilizados no portal eletrônico Agência Câmara, demonstradas na tabela 1, que apresenta a implementação das metas da Agenda 2030 no Brasil. E na tabela 2 que avalia os 254 indicadores utilizados para monitoramento das metas dos ODS.

4. Resultados

4.1 Alinhamento municipal aos ODS

Segundo o relatório Luz 2021, elaborado por entidades da sociedade civil e apresentado na Câmara dos Deputados em setembro de 2021, o Brasil não avançou em nenhuma das 169 metas de desenvolvimento sustentável da ONU e indica retrocesso em mais da metade das metas.

O estudo aponta que o Brasil não apresenta progresso satisfatório em nenhuma das 169 metas dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 (ODS), estabelecida pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 2015. Das 169 metas, 54,4% estão em retrocesso, 16% estagnadas, 12,4% ameaçadas e 7,7% mostram progresso insuficiente. Os objetivos incluídos na Agenda 2030, na qual o Brasil é signatário, incluem, entre outras, a erradicação da pobreza e da fome, a adoção de medidas para combater as mudanças climáticas, a promoção da educação inclusiva e a igualdade de gênero. Os resultados da investigação podem ser observados na Tabela 1.

Tabela 1: Implementação das Metas da Agenda 2030 no Brasil

Metas		%
Retrocesso	92	54,4%
Estagnada	27	16,0%
Ameaçada	21	12,4%
Sem dados	15	8,9%
Progresso insuficiente	13	7,7%
Não se aplica	1	0,6%



Fonte: Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 no Brasil

Um dos principais pontos destacados foi a situação de insegurança alimentar em que se encontrava a população em 2020. Foram 113 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar, com incerteza se teriam o que comer no dia seguinte, sendo 19 milhões de pessoas que passaram fome. A fome atinge 10,7% das famílias negras, contra 7,5% das famílias brancas (Agência Câmara, 2021 - Relatório Luz 2021).

Ainda conforme o relatório, 27 milhões de pessoas passou a viver em situação de extrema pobreza; mais de 14 milhões de pessoas estão desempregadas; mais de 9 mil famílias foram despejadas em 2020; 5,1 milhões de crianças estão fora da escola; e 39% das escolas estão sem saneamento básico. Ainda foram 493 novos agrotóxicos liberados em 2020 (Agência Câmara, 2021 - Relatório Luz 2021).

Conforme o relatório, cerca de R\$ 22,8 bilhões autorizados em orçamento para uso do Sistema Único de Saúde (SUS) em 2020 não foram utilizados pelo Ministério da Saúde. Adicionalmente, na lei orçamentária para este ano (LOA 2021), houve corte de 27% na educação (R\$ 2,7 bilhões). Já o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos deixou de executar 38,7% dos quase R\$ 400 milhões autorizados para 2021. (Agência Câmara, 2021 - Relatório Luz 2021).

Também de acordo com o Relatório Luz, houve aumento de 29% de mortes violentas de pessoas LGBT em 2020, em relação a 2019, e dobrou o registro de violência contra jornalistas. Já os registros de intolerância religiosa cresceram 41,2% e houve aumento de 91% no registro de novas armas (Agência Câmara, 2021 - Relatório Luz 2021).

Com relação aos Indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o relatório 2021 elaborado pelo governo federal mostra que dos 254 indicadores, 100 foram produzidos (40,8%), 70 estão em análise ou construção (28,6%), 68 estão sem dados (27,7%) e 7 não se aplica ao país (2,8%). Isto deixa claro a necessidade de avançar na construção destes indicadores, conforme apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Brasil, 2021

OBJETIVOS	INDICADORES				
	PRODUZIDO	EM ANÁLISE/ CONSTRUÇÃO	SEM DADOS	NÃO SE APLICA AO BRASIL	TOTAL
ODS 1	5	6	2	0	13
ODS 2	7	4	3	0	14
ODS 3	11	15	2	0	28
ODS 4	5	2	4	1	12
ODS 5	4	1	8	0	13

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



22/11 evento
23/11 100% online
24/11 e gratuito

ODS 6	10	1	0	0	11
ODS 7	5	0	1	0	6
ODS 8	7	6	3	0	16
ODS 9	7	4	1	0	12
ODS 10	11	7	3	0	21
ODS 11	7	1	6	0	14
ODS 12	4	0	9	0	13
ODS 13	3	2	2	1	8
ODS 14	1	0	9	0	10
ODS 15	3	0	3	0	6
ODS 16	4	10	9	1	24
ODS 17	6	11	3	4	24
Total	100	70	68	7	245

Fonte: Relatório dos Indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dados até setembro de 2021. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>.

5. Conclusões

A aderência aos ODS implica num amplo debate acerca do desenvolvimento, ou seja, para que de fato as ações em consonância com os ODS tenham o resultado desejado é necessário um amplo processo de planejamento entre os gestores do território em questão, os municípios, os estados que compõe este território devem participar ativamente deste processo.

Apesar de municípios, como São Paulo - SP, alguns municípios do Estado do Piauí, municípios da região Oeste de Paraná aderirem fortemente à Agenda 2030, outros sem muitos recursos para investir na Agenda 2030 vem abandonando a adesão ao longo dos últimos anos.

Até o ano de 2018 havia uma ação forte e orientada por parte do Governo Federal para impulsionar a implementação dos ODS em vários municípios brasileiros, tanto em recursos humanos, quanto financeiros. E este incentivo foi sendo colocado em inanição a ponto de o Governo revogar o Decreto 8.892 de 27 de outubro de 2016 que criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Aos poucos os municípios foram abandonando a adesão à Agenda 2030, levando a um retrocesso na implementação dos ODS no Brasil.

Observa-se que há uma carência de informações sobre resultados nos municípios com relação a implementação dos ODS, bem como problemas no governo federal com a coleta de informações para monitorar os objetivos (Agência Câmara, 2022).

Igualmente observa-se a carência de uma ação forte e contundente do Governo Federal apoiando a implementação dos ODS nos municípios que são os principais atores locais a fim de avançar e retomar a Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 visto que nos encontramos há 7 anos do prazo final para implementação das ações relativas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.



Como forma de investigar a aplicação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nos municípios, na metodologia proposta entende-se que o artigo atendeu ao objetivo proposto. Como pesquisas futuras, sugere-se ampliação da avaliação e monitoramento para o nível municipal, visto que é nesta esfera que se situam e melhor podem ser avaliadas a implementação das políticas públicas.

6. Referências bibliográficas

BRASIL. Agência Câmara. **Relatório Luz da sociedade civil sobre a Agenda 2030**. 2021 <https://www.camara.leg.br/noticias/784354-relatorio-aponta-que-o-brasil-nao-avancou-em-nenhuma-das-169-metas-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso: 29 set. 2021.

ARRETCHE, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. Terceiro Milênio: **Revista Crítica de Sociologia e Política**, v. 1, n. 1, p. 126-133, 2013.

DYE, T. R. **Understanding public policy**. 14 ed. Pearson Education, 2013.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática das análises de políticas públicas no Brasil. Brasília, nº 21, jun de 2000. **Planejamento e Políticas. Públicas**, p. 211-258.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. (Org.). **Políticas Públicas e Desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: **Editora Universidade de Brasília**, 2009, p. 23-39.

PNUD, 2017. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional**. 2017.

BRASIL. Decreto nº 8.892 de 27 de outubro de 2016. Criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8892.htm. Acessado em: 24/09/2021.

BRASIL. Revogado o Decreto nº 10.179 de 18 de dezembro de 2019 que criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10179.htm. Acessado em: 24/09/2021.

ROMA, J. C. Os objetivos do desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos do desenvolvimento sustentável. **Cienc. Cult.** vol.71 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2019.

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



22/11 evento
23/11 100% online
24/11 e gratuito

SILVA, C. L. da; SOUZA-LIMA, J. E. de. Desenvolvimento Sustentável: um conceito multidisciplinar. In: Christian Luiz da Silva; Judas Tadeu Grassi Mendes. (Org.). **Reflexões sobre o desenvolvimento sustentável: agentes e interações sob a ótica multidisciplinar**. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005, v. 1, p. 11-40.

SILVA, C. L. da; SOUZA-LIMA, J. E. de. **Políticas Públicas e Indicadores para o Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: SARAIVA, 2010.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez, 2006. Sociologias, p. 20-45.

OLIVEIRA, Débora Tazinasso de et al. **A (in) dependência dos pequenos municípios paranaenses ao FPM para a efetividade de suas funções federativas e contribuição para o desenvolvimento local**. 2018. Dissertação de Mestrado. Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

VEIGA, José Eli Da. **A metamorfose dos ODM em ODS**. FGV: Biblioteca Digital, p. 22, n. 66, p. 39-39, 2012.